

#### EDITAL Nº.01, DE22 DEJUNHO DE2016

#### **PROCESSOSELETIVO**

O Laboratório de Biologia da Conservação da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuarem como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

#### DOPROGRAMAEDOPLANODETRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica doCNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400.00.

#### 2 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1 São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinqüenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
  - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente;
  - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2 A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3 O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
  - a) Conclusão do curso de graduação;
  - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
  - c) Trancamento da matrícula:
  - d) Abandono do curso;
  - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;



- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

#### 3 DAS VAGAS

- 3.1 Os candidatos concorrerão a duas (2) vagas para bolsistas, todas para preenchimento imediato
- 3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Monitoramento da dinâmica populacional de mamíferos silvestres no Campus de São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe e áreas florestadas adjacentes	2	0	Ciências Biológicas; Ecologia

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos classificados de acordo com a ordem de classificação.

# 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão se inscrever no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2.
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no Laboratório de Biologia da Conservação, CCBS/DBI/Bloco A, sala 17, impreterivelmente no período de 30 de junho a 06 (seis) de julho de 2016.
- 4.3 No momento da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias nítidas dos documentos discriminados abaixo, em envelopes identificados com respectivos nomes e o título do plano de trabalho.
  - a) Ficha de inscrição (Anexo I)
  - b) Histórico escolar da UFS atualizado (disponível através do SIGAA);
  - c) Horário do estudante atualizado (disponível através do SIGAA);
  - d) Currículo;
  - e) Carta de apresentação
  - f) Plano de intenções.
- 4.4 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### 5 DA SELEÇÃO



- 5.1 A seleção dos estudantes será feita por meio de processo seletivo público de avaliações, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 A seleção ocorrerá entre os dias 07 e 13 de julho, de 2016.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre todos os candidatos.
  - a) Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 O processo de seleção consistirá nas seguintes fases:
  - a) Avaliação curricular, de histórico e de horário.
  - b) Avaliação da carta de apresentação
  - c) Avaliação de plano de intenções.

## I. Da avaliação Curricular, de Histórico e de Horário

i. Serão avaliadas aptidões e restrições à realização das atividades, principalmente às atividades práticas de campo, inerentes ao projeto.

#### II. Da avaliação da carta de apresentação

- i. A carta de apresentação deverá ser redigida em no máximo 200 palavras (Anexo II), contendo informações básicas sobre o candidato, suas aptidões não formalmente apresentadas no currículo, motivações à participação do projeto, bem como eventuais qualificações importantes na execução das atividades de campo e laboratório.
- ii. Constituirão critérios para a avaliação da carta de apresentação: capacidade de síntese, clareza da exposição e correção e adequação da linguagem.

## III. Da avaliação e plano de intenções

- i. O plano de intenções deverá ser redigido em no máximo 600 palavras (Anexo III), contendo informações básicas sobre a temática geral do projeto e de que modo o candidato pretende contribuir com a execução do mesmo.
- ii. Constituirão critérios para a avaliação do plano de intenções: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, e viabilidade da contribuição.

#### 5.7 Do resultado:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases, atribuindo-se peso 3 (três) à avaliação curricular, histórico e horário; peso 3 (três) à carta de apresentação; peso 4 (quatro) para o plano de intenções
  - a. Os candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou portadores de necessidades educacionais especiais terão aplicado peso 6 (seis), às suas notas do plano de intenções.
- c) Será eliminado o candidato
  - a. Que não entregar todos os documentos exigidos, ou incompletos.
  - b. Que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos.
  - c. Que apresente alguma limitação impeditiva à realização da atividade prática inerente à execução do projeto.
- d) Somente será considerado aprovado o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), obedecendo a ordem decrescente para classificação.



e) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso (desde que não seja o último semestre) e, posteriormente, a maior idade do candidato.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

## 7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se no Laboratório de Biologia da Conservação (CCBS/DBI, Bloco A, sala 17), pelo telefone 2105-6691 ou e-mail raonebm@yahoo.com.br.
  - a. Indicar no título do email o nome do projeto.

Prof. Dr. Stephen Francis Ferrari (Coordenador) Dr. Raone Beltrão Mendes(Pesquisador colaborador)

SãoCristóvão, 22 de junho, de 2016.



# ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:		
Unidade/Subunidade:		
Título do Plano de Trabalho:		
NI 1. Al		
Nome do Aluno:	CDE	Market 1.
	CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	Sexo:	
Telefone:	E-mail:	
Nº de pessoas que moram na residência e de	pendem da renda famil	iar:
Renda bruta familiar (somatório da renda do	trabalho formal e info	ormal):
( ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (		
Aluno com deficiência, transtorno Global do	Desenvolvimento ou	Altas Habilidades/Superdotação
( ) Sim ( ) Não		
Se sim, qual o Tipo?		
( ) Cegueira		
( ) Visão subnormal		
( ) Surdez		
( ) Deficiência auditiva		
( ) Deficiência física		
( ) Surdo Cegueira		
( ) Deficiência múltipla		
( ) Deficiência intelectual		
( ) Autismo		
( ) Síndrome de Asperger		
( ) Síndrome de Rett		
( ) Transtorno Desintegrativo de Infância		
( ) Altas habilidades/Superdotação		
( ) Outros (especificar)		



# ANEXO II: CARTA DE APRESENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		
CARTA DE APRESENTAÇÃO (máximo de 200 palavras):		



# ANEXO III: PLANO DE INTENÇÕES

NOME DO CANDIDATO:
DESCRIÇÃO DO PLANO DE INTENÇÕES (máximo de 600 palavras):